

LEI N° 768, DE 24 DE ABRIL DE 1.972

DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a S.S.V.P. de Januária, mantenedora do Asilo de Velhos "João XXIII", entidade reconhecida de utilidade pública municipal, um terreno do Patrimônio Público Municipal, sito no perímetro urbano desta cidade entre a travessa Belo Horizonte e a rua Cesário Alvim, com a finalidade de execução de um projeto residencial da futura Vila Vicentina "Antônio Frederico Osanan", com o objetivo de assistência social.

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo tem as seguintes limitações e confrontações:

Fachada para a travessa Bela Horizonte - 10,70m; fachada para a rua Cesário Alvim - 29,70m; confrontação com propriedade de João Rodrigues de Moura - 29,80m e confrontação (fundo) com propriedade dos Srs. Manoel Messias Pereira e João Batista do Nascimento - 25,50m; com área total de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Se no prazo de 10 (dez) anos da data da escritura de doação não se puser em execução o projeto referido no artigo 1º, retornar o dito terreno ao Patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações por parte da municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de abril de 1.972.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO